



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Atos Normativos nº 04/2006 e nº 10/2006.

OBJETO

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GERAL PARA O FÓRUM DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 15/12/2011

Horário: 10:00h (Horário de Brasília)

Sessão de Lances

Data: 16/12/2011

Horário: 10:00h (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico : www.bb.com.br

Registrado sob nº 400997

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeiro

Telefone: (82) 3326-6360/4009-3277

Fax: (82) 4009-3274

E-mail: pregao.tj.al@gmail.com



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

Processo nº 04865-5.2011.001

Pregão Eletrônico nº 058/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 266/2011 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de sinalização geral, para o Fórum da Comarca de Olho D'Água das Flores, nos termos e condições a seguir inseridos.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;

1.2.4. ANEXO IV – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.5. ANEXO V – Minuta Contratual.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 400997

DATA: 16 de dezembro de 2011.

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2. O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 01/12/2011, até às 10h do dia 15/12/2011.

5.3. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1. Preço global, que deverá ser em moeda nacional, expressos em algarismos, conforme especificações do Anexo I.

5.4. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7. No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8. Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9. O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11. A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na

hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com ou licitacoes@tjal.jus.br) ou via fac-símile (82) 4009-3276/3326-6360/4009-3229, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2011

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preço unitário e global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- d) Prazo de execução dos serviços: 15 (quinze) dias corridos para entrega do material e instalação, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letra “c” e “d”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá

promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, no prazo **consignado na sessão pública**, via fac-símile (fax) ou por e-mail, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e/ou Receita Federal;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, expedidas pelos órgãos competentes.

9.4. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.4.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;

9.4.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;

9.4.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.

9.4.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.5. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.8. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.9. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.7 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação

em órgão da imprensa oficial.

9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1** e **10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em

caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

13.1. A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2011, no Programa de Trabalho: 02.061.0003.2114.0000 – Manutenção do FUNJURIS: 3390-39 – Serviços de Pessoa Jurídica.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

14.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

14.4. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar e instalar os produtos em prazo não superior estipulado, conforme subitem 7.1.3, alínea “d”, caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidades.

15.2. Substituir os materiais em desacordo com o edital, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo determinado pelo Gestor do Contrato.

15.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços de conservação dos pisos, carpetes e forrações nos ambientes localizados nas imediações das áreas trabalhadas, bem como, pinturas de paredes e portas.

15.4. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada e especializada, para a execução das montagens dos materiais conforme especificações do Anexo I e, também, as ferramentas necessárias para sua execução.

15.4.1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

15.4.2. Implantar de forma adequada a execução e acompanhamento/fiscalização da execução da entrega dos produtos e dos serviços, de maneira que não interfiram na ordem dos locais dos trabalhos do Contratante.

15.4.3 Prestar, ao Contratante, informações e esclarecimentos inclusive por escrito, quando solicitado, sobre o andamento das entregas e da instalação da sinalização.

15.4.4. Agendar previamente uma data para a execução do serviço, com o Setor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça de Alagoas.

15.5. Toda a limpeza referente aos serviços prestados será de encargo da CONTRATADA.

15.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

15.7. A CONTRATADA não será responsável:

15.7.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

15.7.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Contratante ou por funcionários da empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e conservação em algumas unidades deste Judiciário.

15.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor designado pelo Contratante do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

17.0. GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

17.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) Expedir pedido de emissão de Solicitação de Fornecimento à Autoridade Competente ou equivalente, informando material, quantidade e valor registrado de cada item;
- b) Proceder ao acompanhamento do recebimento do material;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Comunicar ao representante da Contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; e
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

17.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

18.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Observado o prazo de entrega e execução, o Contratado fará a entrega e instalação dos produtos no horário de 08h00 às 18h00, conforme descrição abaixo;

18.1.1. Fórum da Comarca de Olho D'Água das Flores, Rodovia AL-220, Km 196, Alagoas;

18.2. O fornecedor fica encarregado de entregar e/ou instalar o objeto, bem como verificar as condições do local após a instalação, substituir peças ou conjuntos inteiros, caso danificados, e deixar o local limpo.

18.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

- a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da

conformidade com as especificações do Anexo I;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do objeto licitado e consequente aceitação pelo Contratante por meio de atesto.

18.4. Os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com o especificado no Edital serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se à Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor designado pelo Contratante, sob pena de ser aplicada penalidade.

18.4.1. Constatada a ocorrência prevista acima, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

18.5. Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado.

18.6. Os objetos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

18.6.1. Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

18.6.2. Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deteriorização dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

18.7. No caso de recusa do objeto licitado, a Contratada terá prazo de **10 (dez) dias úteis** para providenciar a sua substituição, sem ônus ao Contratante, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor designado pelo Contratante.

18.8. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

18.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

19.0. DO REAJUSTE

19.1. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do contrato.

19.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de revisão de preços conforme art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.0. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O Contratante poderá considerar rescindida o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à detentora do contrato o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

21.0. DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, o Contratante poderá garantir a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

21.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

22.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

22.3. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87;

22.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelos e-mails: pregao.tj.al@gmail.com ou licitacoes@tjal.jus.br;

22.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações;

22.6. O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

22.7. É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 01 de dezembro de 2011.

Junne Maria Duarte B. Leite
Pregoeiro(a)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2011

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor unitário e global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE. (UND)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Logomarca e Letras do Fórum Comarca de Olho D'Água das Flores				
1. INOX				
1	LOGOMARCA DA FACHADA	3		
2	LETREIRO COM NOME DO FORUM NA FACHADA	37 unidades de letras		
2. PVC				
1	LOGOMARCA DO TRIBUNAL DO JÚRI	2		

2	LETREIRO COM O NOME TRIBUNAL DO JÚRI NA PAREDE EXTERNA DO TRIBUNAL DO JÚRI	17 unidades de letras		
Adesivação em porta de vidro, mural e placas: de portas/de portas com ícones, de coluna e parede para estacionamento e tipo bandeira.				
1	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	15 m²		
2	MURAL INFORMATIVO	1		
3	MURAL JURISDICIONAL	1		
4	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS	19		
5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES	6		
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO	1		
7	PLACA ESTACIONAMENTO COBERTO JUÍZES	1		
8	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – CÂMERAS DE SEGURANÇA	4		
9	PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS	7		
10	PLACA DE COLUNAS PARA ESTACIONAMENTO	6		
11	PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	5		
12	PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	1		

SINALIZAÇÃO FÓRUM DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

LOGOMARCAS E LETRAS

1. INOX

Item 01. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA - 03 (três) unidades de Logomarca do Poder Judiciário;

Logomarca padrão confeccionada em chapa de aço **inoxidável**, norma AISI 304 com espessura nº 22, acabamento escovado com altura de 1.15cm e saque de espessura 25mm. Seguir padrão e proporção determinado pelo manual de identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD; (ver detalhe D1).

Item 02. LETREIROS DA FACHADA

37 (trinta e sete) unidades de letras. **(FÓRUM DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES)**

Chapa em aço **inoxidável**, norma AISI 304 com espessura nº 22, para confecção das letras maiúsculas, em alto relevo, polida com saque de espessura de 20mm e 25cm de altura. Com letra Times New Roman maiúsculas; (ver detalhe D2).

2. PVC

Item 01. LOGOMARCA HORIZONTAL DO TRIBUNAL DO JÚRI

02 (dois) unidades de logomarca do Poder Judiciário;

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 20mm, com 40cm de altura, saque de espessura de 20mm e largura proporcional, desenho vazado, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata, seguir padrão e proporção Letras maiúsculas. (ver detalhe D3).

Item 02. LETREIRO IDENTIFICANDO O TRIBUNAL DO JÚRI – 17 (dezesete) unidades de letras maiúsculas e minúsculas. (Tribunal do Júri)

Chapa em PVC do fabricante de referência Tigre expandido 20mm, com 12cm de altura, saque de espessura de 20mm e largura proporcional, pintado com tinta linha automotiva a base poliuretano na cor prata, saque de espessura de 20mm. Letras maiúsculas (ver detalhe D4);

Adesivação em porta de vidro, mural e placas: de portas/de portas com ícones, de coluna e parede para estacionamento e tipo bandeira.

Item 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO - 15 (quinze)m²

Adesivo em vinil de fabricante de referência Oracal linha 651.(ver detalhe D5 no anexo II);

Item 02. MURAL INFORMATIVA – 01 (uma) unidade

Medindo em sua totalidade 1.50L x 1.00H metros;

Chapa em acrílico de 08 mm de espessura medindo 1.50 x 1.00 m na cor preto opaco, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca (ver padrão), linha e texto em fonte Arial, maiúscula e minúscula, adesivada em vinil na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090, furos para passagem de fios de náilon. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente. (ver detalhe D6);

Item 03. MURAL JURISDICIONAL – 01 (um) unidade;

Medindo em sua totalidade 1.50L x 1.00H metros;

Chapa em acrílico de 8mm de espessura medindo 1.50x1.00cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, logomarca e texto em vinil adesivo na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090. Canos em aço inox de 06mm de diâmetro e e 06cm de comprimento, com rosqueamento na parte interna do tubo. Parafuso com cabeça chata com diâmetro 1,5 cm. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente. (ver detalhe D7);

Item 04. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral) – 19 (dezenove) unidades;

Medindo 0,40L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referência Tigre com 3mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico como fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em acrílico de 3mm de espessura na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial. Acabamento vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D8 e relação das nomenclaturas das placas).

Item 05. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - 06 (seis) unidades;

Medindo 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60Lx0,10H metros ;

Chapa em PVC do fabricante Tigre expandido preto 3mm de espessura medindo 60x20cm revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Sobreposição de placa em acrílico de 3mm de espessura medindo 60x10cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999 , letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090 , em fonte Arial. Acabamento vista lateral brilhante. Ícones recortados em chapa de PVC 3mm de espessura revestida com laminado aço inox. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D9 e nomenclatura da placa).

Item 06. PLACA DE INAUGURAÇÃO – 01 (uma) unidade;

Medindo 0,38L x 1,50H metros com sobreposição medindo 0,80L x 1,20H metros;

Base em chapa de acrílico 3mm de espessura medindo 30x1,50cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, com adesivação estampada em vinil adesivo na cor preto fosco. Logomarca em vinil adesivo na cor prata fabricante Oracal linha 651 ref. 090 Sobreposição em acrílico de 8mm de espessura medindo 0,80x1,20cm na cor preto opaco fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999 ou similar, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907- chrome brushed (vinil aço inox), texto em vinil adesivo na cor preto fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Acabamento vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver detalhe D10 e texto).

Item 07. PLACA ESTACIONAMENTO COBERTO JUÍZ - 01 (um) unidade.

Medindo 0,15Lx 0,20H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03 mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fita dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm(ver detalhe D11);

Item 08. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA - CÂMERAS DE SEGURANÇA - 04 (quatro) unidades;

Medindo 0,15L x 0,20H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03mm de espessura revestida com filme adesivo polimérico de fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe D12);

Item 09. PLACA INFORMATIVA AUTOADESIVA – VASOS SANITÁRIOS - 07 (sete) unidades;

Medindo 0,15L x 0,20H metros;

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referencia Tigre com 03 mm de espessura, revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox) e letras em vinil adesivo na cor preto fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 070, em fonte Arial, maiúsculas e minúsculas. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face do fabricante de referencia 3M de 20mm (ver detalhe D13)

Item 10. PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO – 06 (seis) unidades;

Medindo aproximadamente 0,60 x 0,90H metros

Chapa galvanizada 18 (dezoito), medindo 0,60 x 0,90m, pintada nas duas faces com 02 (duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal, linha 651. Tubo galvanizado de 3 (três) polegadas, medindo 2 metros de altura, sendo 30 cm enterrado e chumbado. Com fixação da placa no tubo com barra chata (ver foto), totalmente embutida e não aparente em sua face principal. (ver detalhes D14);

Item 11. PLACAS DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO – 05 (cinco) unidades;

Medindo aproximadamente 0,25L x 0,35H metros;

Chapa galvanizada 18 (dezoito), pintada nas duas faces com 02 (duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referencia Oracal, linha 651, com fixação: Furo/Parafuso.(ver detalhe D15);

Item 12. PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA – 01 (uma) unidade;

Medindo 0,40 x 0,20H com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros

Chapa em PVC expandido preto do fabricante de referência Tigre, com 03mm de espessura revestida com filme adesivação polimérico com fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox), logomarca em vinil adesivo na cor preto como fabricante de referencia Oracal linha 651 ref. 070. Adesivada e com logomarca nas duas faces.

Para sustentação da placa na parede 01 (uma) canaleta em “U” em alumínio na cor natural

(prata), de 0,40 cm de altura, largura mínima para a entrada da placa, sem folga, e de 0,03 metros de profundidade. Fixação do perfil com 02 (dois) parafusos fenda, em sua parte interna. Sobreposição nas duas faces da placa, em acrílico de 03mm de espessura na cor preta opaco fabricante de referencia Berkel, ref. BE-999, com adesivação nas duas placas com letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referencia Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial maiúscula e minúscula e mesmo texto. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente (ver D16).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 1) A arte final antes da execução do serviço deverá passar pela aprovação da arquitetura do DCEA/TJ, localizado no 3º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL;
- 2) Todas as logomarcas do Poder Judiciário deverão seguir padrão e proporção determinadas pela resolução do CNJ, anexo em CD;
- 3) Todas as medidas deverão ser conferidas no local;
- 4) As artes finais estão disponíveis em corel draw e inseridas em um CD anexo;
- 5) Quando da instalação da sinalização, seguir localização dos desenhos das fachadas das edificações e planta de localização para placas internas.
- 6) Ficará o texto da placa inaugural para ser entregue ao vencedor do certame licitatório, devendo o mesmo procurar o setor de Arquitetura do DCEA/TJ para recebimento.
- 7) Ficará o letreiro para ser entregue ao vencedor do certame licitatório, devendo o mesmo procurar o setor de Arquitetura do DCEA/TJ para recebimento.
- 8) Atenção quando da adesivação para que não fiquem com bolhas e partes descolando.

DETALHES

Logomarca, Letras Fórum da Comarca de Olho D'Água das Flores.

D1 – DETALHES da logomarca da fachada do Fórum da Comarca de Olho D'Água das Flores.

- Dimensões: 60 cm de altura.



Figura 01. Logomarca Padrão horizontal Poder Judiciário.

D2 – DETALHES do letreiro com nome do Fórum de Olho D'Água das Flores

**FÓRUM DA COMARCA DE OLHO
D'ÁGUA DAS FLORES**

Figura 02. Letreiro da Fachada e homenageado.

- Dimensões: 22 cm de altura.

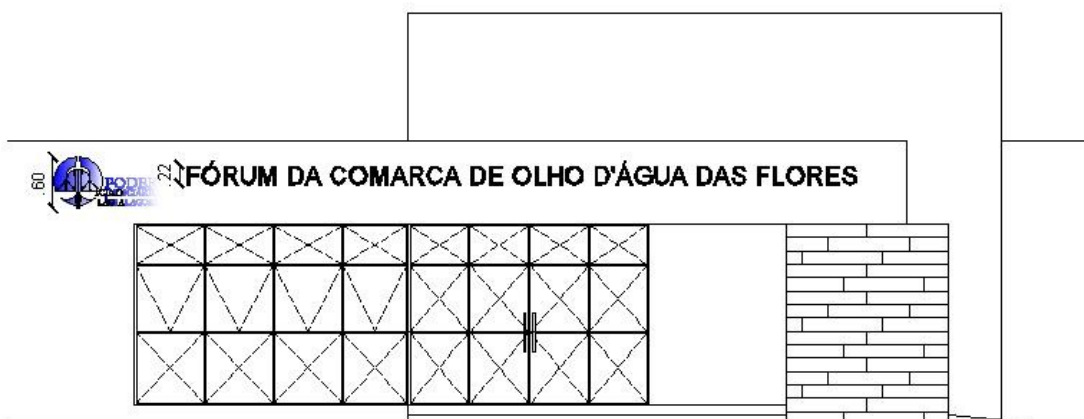


Figura 03. Localização do nome na fachada.

D3 – DETALHES logomarca do Tribunal do Júri



Figura 04.Logomarca Padrão horizontal Poder Judiciário.

- Dimensões: 40 cm de altura em letras minúsculas e letras maiúsculas.

D4 – DETALHE Letreiro do Tribunal Júri

Tribunal do Júri

- Dimensões: 0.12 cm de altura em letras minúsculas e letras maiúsculas.

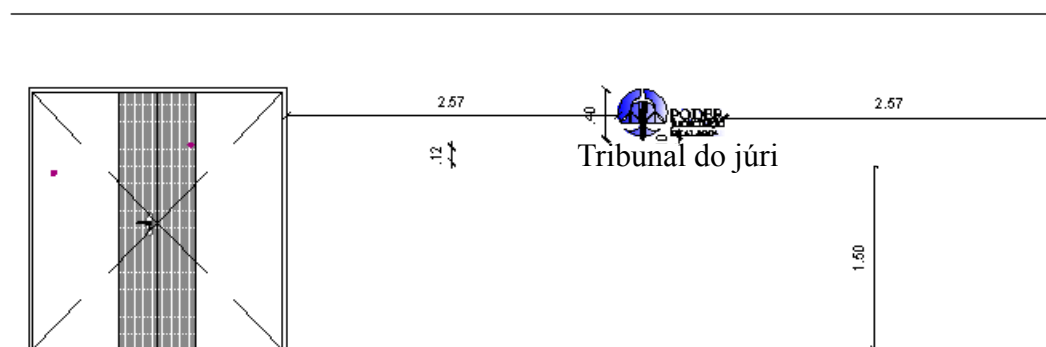


Figura 05. Letreiro da Fachada Tribunal Júri .

DETALHES

Adesivação em Porta de Vidro

D5 – DETALHES Adesivação em vidro (Faixa e Logomarcas)

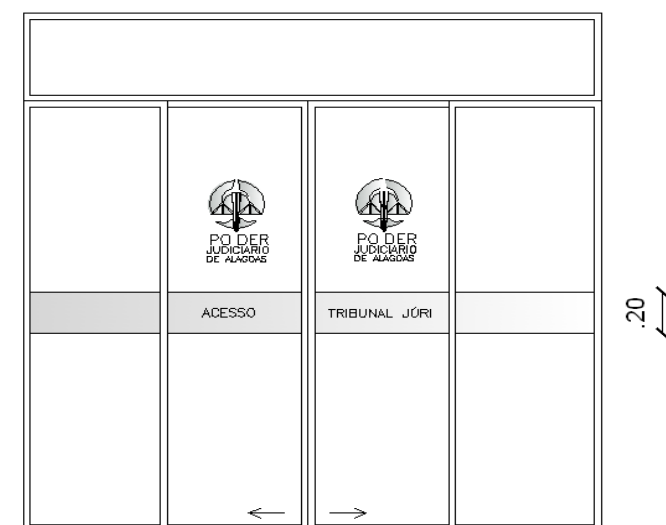


Figura 06. Faixa adesivada acesso tribunal Júri e logomarcas.

- Dimensões: 2.40m x 0.20m (faixa); 0.40cm (logomarcas)

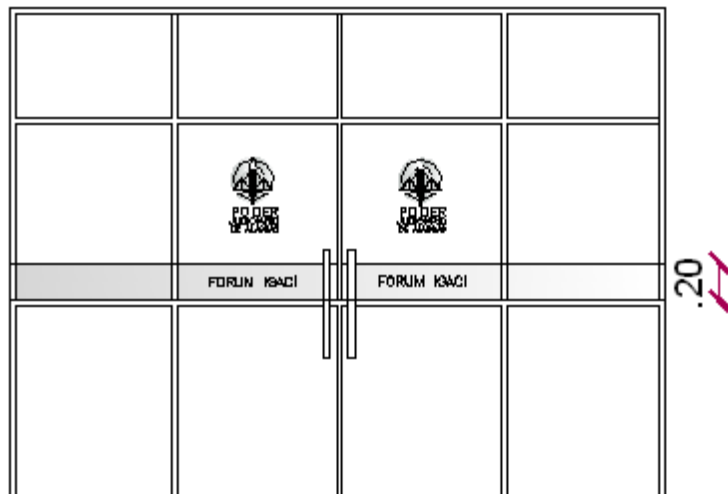


Figura 07. Faixa adesiva acesso entrada Fórum e logomarcas.

- Dimensões: 2.90m x 0.20m (faixa); 0.40cm (logomarcas)

D6 – DETALHES do mural informativo

- Dimensões: 1.50Lx1.00Hcm

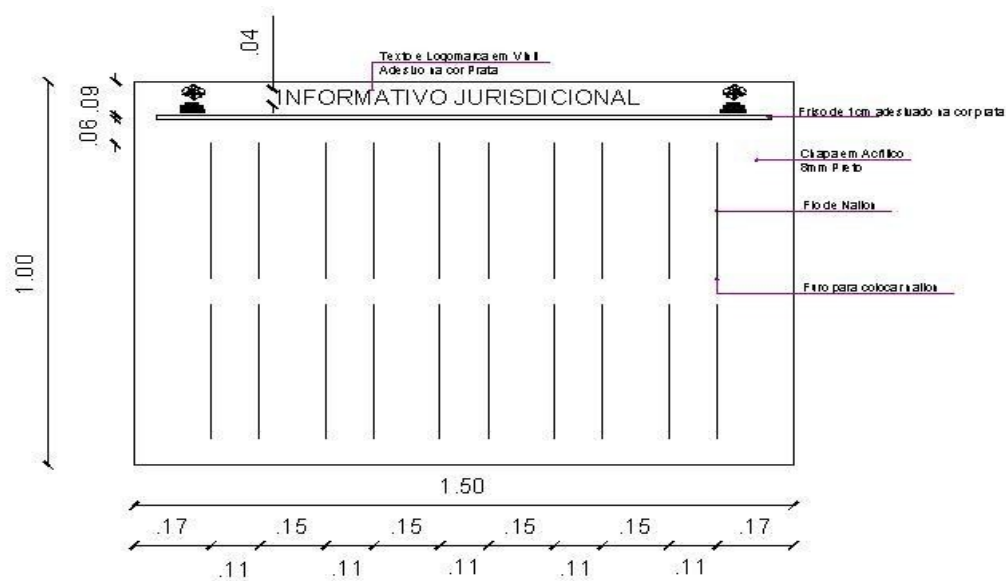


Figura 08. Modelo de Mural Informativo

D7 – DETALHES do mural Jurisdiccional

- Dimensões: 1.50Lx1.00Hcm

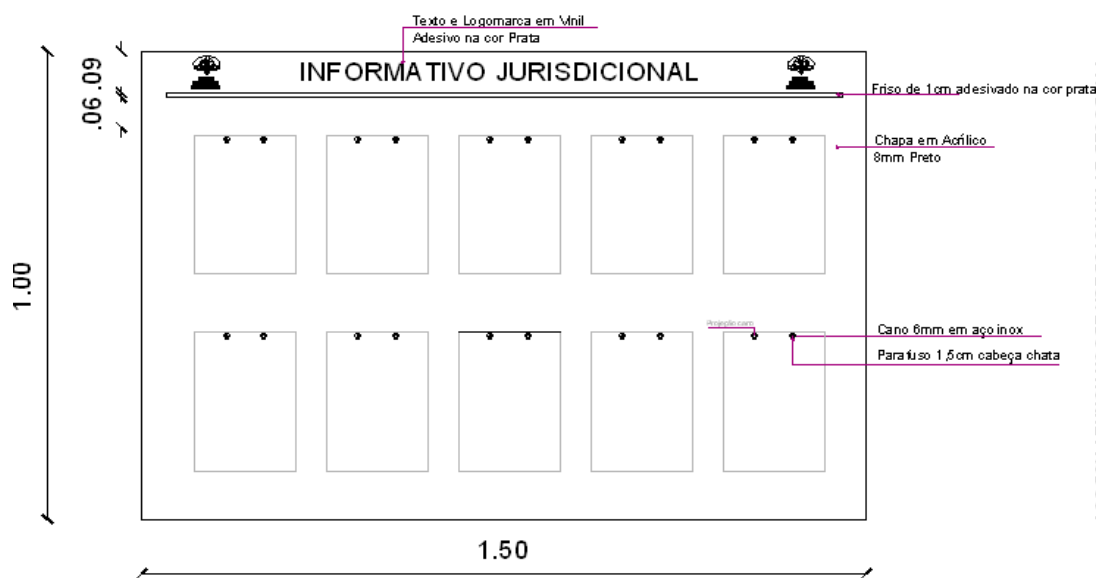
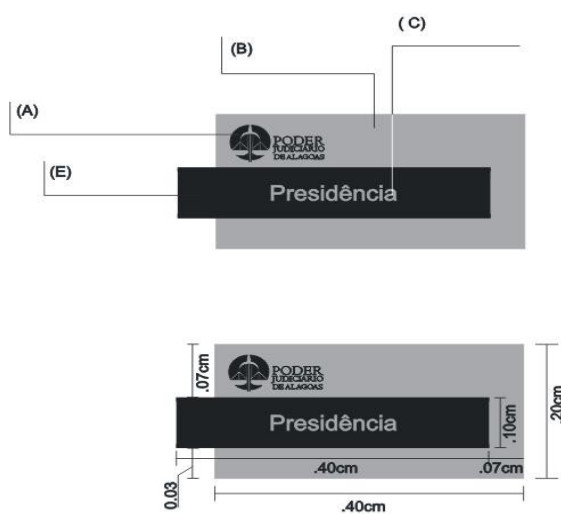


Figura 09. Modelo de Mural Jurisdiccional

D8 – DETALHES das placas de identificação das portas (em geral)

- Dimensões: 0,40L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,40L x 0,10H metros.



Legenda:

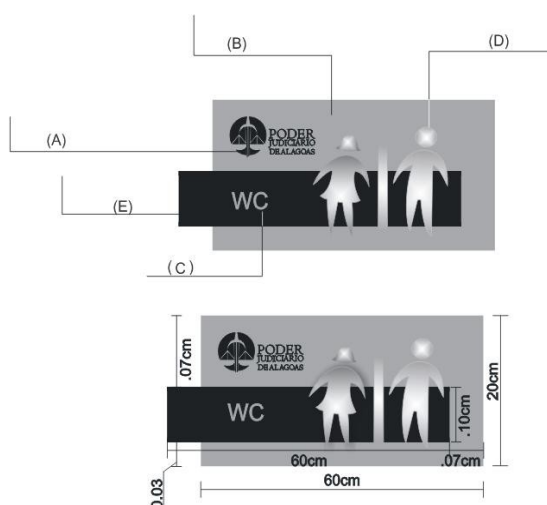
- (A) – Logomarca adesivada;
- (B) – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- (C) – Letra adesivada na cor prata;
- (E) – Placa em acrílico preto opaco.

Descrição das nomenclaturas das placas:

1. Acesso Restrito – 8 unidades;
2. Sala de Audiência – 1 unidade;
3. Secretaria – 1 unidade;
4. Gabinete Juiz – 1 unidade;
5. Chefe de Secretaria – 1 unidade;
6. Assessor Juiz – 1 unidade;
7. Arquivo – 1 unidade;
8. Reconhecimento/Testemunha- 1 unidade;
9. Reconhecimento/Acusado – 1 unidade;
10. Área Serviço/DML – 1 unidade;
11. Sala Técnica/Administrativa – 1 unidade;
12. Defensoria – 1 unidade;
13. OAB – 1 unidade;
14. Ministério Público – 1 unidade;

D9 – DETALHES das placas de identificação das portas com ícones

- Tamanho 0,60L x 0,20H metros com sobreposição medindo 0,60Lx0,10H metros



- (A) – Logomarca adesivada;
- (B) – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- (C) – Letra adesivada na cor prata;
- (D) – Ícone recortado em chapa PVC 3mm revestido com laminado aço inox;
- (E) – Placa em acrílico preto opaco.

Nomenclatura da placa:

- 1.WC Funcionários (com ícone masculino) – 1 unidade;
- 2.WC Funcionários (com ícone feminino) – 1 unidade;
- 3.WC Social (com ícone feminino e masculino) - 1 unidade;
- 4.WC Público (com ícone feminino e acessível) – 1 unidade;
- 5.WC Público (com ícone masculino e acessível) – 1 unidade.

D10 – DETALHES da placa de Inauguração

FÓRUM DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Obra iniciada na gestão do (a) Des. XXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXX
Inauguração em XX de XXXXXXXXXXXX de 2011.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente Des. NELMA TORRES PADILHA
Corregedor-Geral da Justiça Des. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Des. ELIZABETH CARVALHO NASCIMENTO
[Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES](#)
Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
[Des. EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE](#)
Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
[Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA](#)
[Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO](#)
Desa. MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES
Des. EDIVALDO BANDEIRA RIOS

Diretor-Geral MAURICIO DE OMENA SOUZA
Secretário-Geral ELEONORA PAZ CERQUEIRA DE FRANÇA
Secretário- Especial da Presidência JOSETE BARROS PITUBA

COMPOSIÇÃO DO FUNJURIS

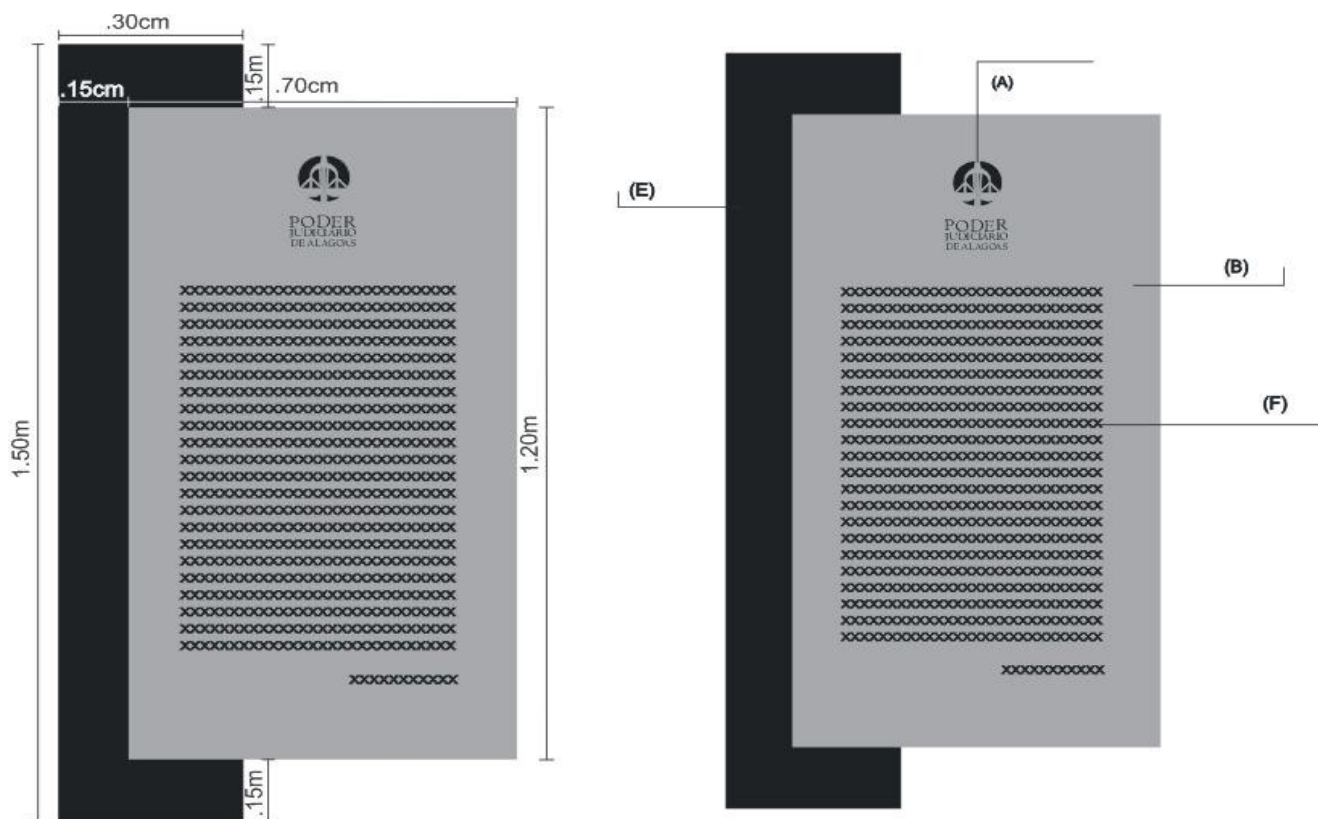
Juiz-Presidente NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO
Juizes- Coordenadores FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
ERICK COSTA DE OLIVEIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Eng.º Chefe DIGERSON VIEIRA ROCHA
Eng.º ANDRÉ LUIZ LOPES MALTA
Eng.º JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES
Arqª CLARICE GAVAZZA DOS SANTOS PRADO
Arqª CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
Arqª DANIELA DA FONSECA E SILVA
Arqª KELLY PEPEU MARQUES LUZ

Realização
FUNJURIS
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

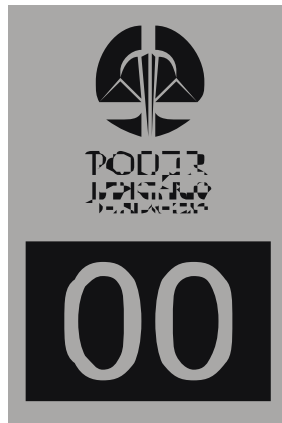
• Modelo



Legenda

- (A) – Logomarca adesivada cor preto
- (B) – Chapa em acrílico preto revestido com adesivo prata
- (E) – Placa em acrílico preto opaco com adesivação estampada
- (F) – texto adesivado na cor preto

D11 – DETALHES Placa estacionamento coberto Juízes



- Tamanho 0,10L x 0,15H metros

Obs.: numeração de 01 a 12

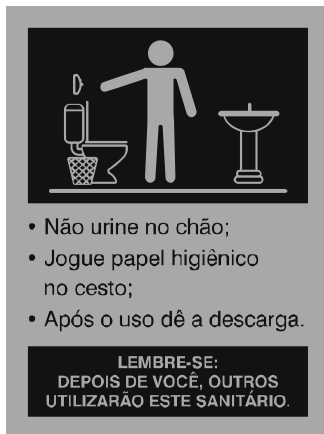
D12 – DETALHES Placas informativa autoadesiva - câmeras de segurança

- Tamanho 0,15L x 0,20H metros

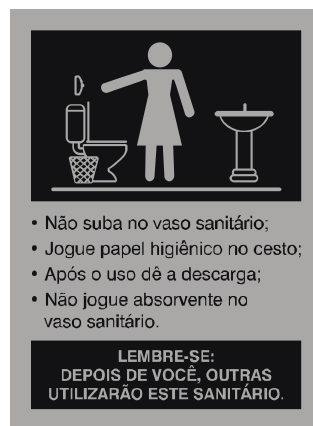


D13 – DETALHES Placas informativa autoadesiva - Vasos sanitários

- Tamanho 0,15L x 0,20H metros



Mod. masculino



Mod. Feminino

D14 – DETALHES Placas de coluna estacionamento

- Tamanho 0,60L x 0,90H metros

D15 – DETALHES Placas de parede para estacionamento

- Tamanho 0,35L x 0,25H metros



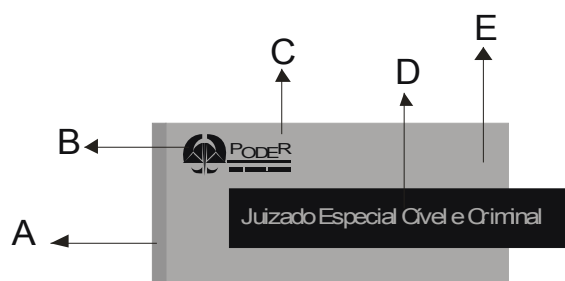


- Tamanho 0,25L x 0,35H metros





D16 – DETALHES Placas de sinalização tipo Bandeira



Legenda:

- A** – Chapa de PVC adesivada com vinil aço inox;
- B** – Logomarca em vinil adesivo na cor preta;
- C** – Caneleta em “U”;
- D** – Placa em acrílico preto opaco;
- E** – Letra adesivada na cor prata.

P.S.: Sobreposição e adesivação nas duas faces.

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.4.1 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO GERAL, PARA O FÓRUM DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exm. Sr. Presidente, Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **DR. NELSON TENÓRIO DE OLIVEIRA NETO** e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____, o Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 04865-5.2011.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 058/2011, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ajuste consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de sinalização geral, para o Fórum da Comarca de Olho D'Água das Flores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. Prazo de execução dos serviços: 15 (quinze) dias corridos para entrega do material e instalação, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar e instalar os produtos em prazo não superior estipulado, conforme subitem 2.1, caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidades.
- 3.2. Substituir os materiais em desacordo com o edital, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo determinado pelo Gestor do Contrato.
- 3.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos serviços de conservação dos pisos, carpetes e forrações nos ambientes localizados nas imediações das áreas trabalhadas, bem como, pinturas de paredes e portas.
- 3.4. A Contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada e especializada, para a execução das montagens dos materiais conforme especificações do Anexo I e, também, as ferramentas necessárias para sua execução.
- 3.4.1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- 3.4.2. Implantar de forma adequada a execução e acompanhamento/fiscalização da execução da entrega dos produtos e dos serviços, de maneira que não interfiram na ordem dos locais dos trabalhos do Contratante.
- 3.4.3 Prestar, ao Contratante, informações e esclarecimentos inclusive por escrito, quando solicitado, sobre o andamento das entregas e da instalação da sinalização.
- 3.4.4. Agendar previamente uma data para a execução do serviço, com o Setor de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 3.5. Toda a limpeza referente aos serviços prestados será de encargo da CONTRATADA.
- 3.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.7. A CONTRATADA não será responsável:
- 3.7.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 3.7.2. Pelo uso inadequado dos produtos por servidores do Contratante ou por funcionários da empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e conservação em algumas unidades deste Judiciário.
- 3.8. O FUNJURIS não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor designado pelo Contratante

do contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante do Contratante toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2. Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

a) Expedir pedido de emissão de Solicitação de Fornecimento à Autoridade Competente ou equivalente, informando material, quantidade e valor registrado de cada item;

b) Proceder ao acompanhamento do recebimento do material;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Comunicar ao representante da Contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

f) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; e

g) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

5.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Observado o prazo de entrega e execução, o Contratado fará a entrega e instalação dos produtos no horário de 08h00 às 18h00, conforme descrição abaixo;

6.1.1. Fórum da Comarca de Olho D'Água das Flores, Rodovia AL-220, Km 196, Alagoas;

6.2. O fornecedor fica encarregado de entregar e/ou instalar o objeto, bem como verificar as condições do local após a instalação, substituir peças ou conjuntos inteiros, caso danificados, e deixar o local limpo.

6.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do Anexo I;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do objeto licitado e consequente aceitação pelo Contratante por meio de atesto.

6.4. Os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com o especificado no Edital serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se à Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor designado pelo Contratante, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.4.1. Constatada a ocorrência prevista acima, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

6.5. Os produtos deverão ser novos e estar em perfeito estado.

6.6. Os objetos serão inteiramente recusados pelo Contratante nas seguintes condições:

6.6.1. Caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

6.6.2. Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deteriorização dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

6.7. No caso de recusa do objeto licitado, a Contratada terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, sem ônus ao Contratante, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor designado pelo Contratante.

6.8. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

6.9. O aceite/aprovação do objeto licitado pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____.

7.2. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, pagamento deverá ser efetuado, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da seguinte documentação, em vigor:

- a) Nota fiscal de serviço /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e,
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.3. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

7.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.5. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 7.2, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua

reapresentação.

7.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA

8.1. A despesa com a execução desta contratação correrá à conta dos recursos consignados ao orçamento do FUNJURIS de 2011, no Programa de Trabalho: 02.061.0003.2114.0000 – Manutenção do FUNJURIS: 3390-39 – Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, o Contratante poderá garantir a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. O Tribunal aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

12.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.2. É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos

deste instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 2011.

CONTRATANTE
Presidente do Tribunal de Justiça

CONTRATANTE
Presidente da Comissão Gestora Funjuris

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: